

Chamada pública para concessão de apoio financeiro para estudantes participação de eventos no âmbito do PPGPLAN, conforme Resolução nº 001/2019-PPGPLAN.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental da FAED/UDESC informa que estão abertas as inscrições de alunos regulares do PPGPLAN para concorrerem a apoio financeiro para participação em eventos, conforme a Resolução nº 001/2019-PPGPLAN. (Disponível em: <https://www.udesc.br/faed/ppgplan/normas> e as seguintes especificações:

1. O PPGPLAN disponibilizará um valor de R\$ 3.000,00, sendo R\$ 1.500,00 para cada semestre de 2020 a ser distribuído entre os selecionados.
2. Os/as interessados/as em receber apoio financeiro para participação em eventos no primeiro semestre de 2020, deverão encaminhar os documentos conforme descritos no item 5 dessa chamada, no período de 20 de fevereiro a 18 de março de 2020.
3. Os/as interessados/as em receber apoio financeiro para participação em eventos no segundo semestre de 2020, deverão encaminhar os documentos conforme descritos no item 5 dessa chamada, no período de 18 de abril a 20 de maio de 2020.
4. Os/as interessados/as deverão encaminhar ao email da Secretaria do PPGPLAN, no período definido nos itens 3 e 4 dessa chamada, os seguintes documentos em formato PDF (um arquivo para cada documento):
 - 4.1. Ficha de inscrição preenchida (em anexo);
 - 4.2. Currículo Lattes atualizado e completo (últimos 3 anos);
 - 4.3. Comprovante de matrícula junto à Secretaria do PPGPLAN;
 - 4.4. Cópia da carta de aceite do trabalho;
 - 4.5. Cópia do trabalho, para publicação nos anais ou do pôster;
 - 4.6. Cópia do folheto ou site de divulgação do programa oficial do evento.

Parágrafo único: a carta de aceite poderá ser entregue posteriormente caso não tenha sido emitida até o final do período de inscrição, porém a liberação do auxílio financeiro fica condicionado a apresentação desta carta.

5. O pedido de auxílio será encaminhado ao Colegiado do Programa para análise e priorização da concessão de recursos considerando os seguintes critérios:
 - 5.1. Eventos na área PUR/D – eventos prioritários: ANPUR, SEDRES, SNPD, ABEP;
 - 5.2. Eventos nacionais, regionais e locais;
 - 5.3. Será concedido um evento por ano para estudantes do mestrado ou doutorado;
 - 5.4. Currículo Lattes.
6. O auxílio será concedido da seguinte forma para os seguintes itens, dentro das disponibilidades orçamentárias:
 - 6.1. Passagens (aéreas ou rodoviárias) nacionais;
 - 6.2. Hospedagem (em hotéis que aceitem o sistema de empenho);
 - 6.3. Taxa de inscrição (no sistema de empenho).
7. O/a discente, ao retornar do evento, terá até 5 (cinco) dias úteis para realizar a prestação de contas que deverá vir acompanhada da seguinte documentação:
 - 7.1. Comprovantes de despesas realizadas com pagamento de taxa de inscrição, (caso tenha sido solicitado e concedido)
 - 7.2. Notas fiscais referentes às despesas realizadas com hospedagem e alimentação, (caso tenha sido solicitado e concedido)
 - 7.3. Comprovante de embarque das passagens aéreas ou rodoviárias;
 - 7.4. Certificado de apresentação do trabalho
 - 7.5. Relatório de viagem e atividades desenvolvidas.
8. Os recursos não utilizados no primeiro semestre poderão ser realocados para o segundo semestre.
9. Os casos omissos serão discutidos e resolvidos no Colegiado do Programa.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020

Profa Dra. Gláucia de Oliveira Assis
Coordenadora do PPGPLAN